

## CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento à determinação judicial contida no mandado ID n.º 92673231, PROCEDI A PENHORA E A AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL INDICADO, conforme AUTO DE PENHORA em anexo. Em seguida, PROCEDI A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, SR. CELSO ANTONIO DE LUCENA LIRA, na pessoa de seu filho que reside no apartamento, Sr. Luciano Henrique Bezerra Lira, para, querendo, no prazo legal, oferecer EMBARGOS, conforme ciente exarado, constante no mandado. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, 27 de julho de 2024.

Jane Mary da C. L. Prado

Oficiala de Justiça Avaliadora





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**COMARCA DE JOÃO PESSOA**  
**1º, 2º E 3º CARTÓRIO UNIFICADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO FÓRUM**  
**CÍVEL DA CAPITAL**  
AV JOÃO MACHADO, sn, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP:  
58013-520

**PJe**

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO- BEM ESPECÍFICO**

[Despesas Condominiais]

0817666-95.2023.8.15.2001

EXEQUENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL MAYAN

**EXECUTADO: CELSO ANTONIO DE LUCENA LIRA**

Nome: **CELSO ANTONIO DE LUCENA LIRA**

Endereço: **R VEREADOR GUMERCINDO BARBOSA DUNDA, 519, 204, AERoclUBE, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58036-850**

De ordem do(a) MM Jui(i)z(a) de Direito do Cartório Unificado dos Juizados Especiais Cíveis da Capital, expeço o presente MANDADO, a qualquer Oficial de Justiça a quem o mesmo for distribuído, para que, em cumprimento a ele, dirija-se ao endereço acima mencionado e proceda a **PENHORA e AVALIAÇÃO** do bem abaixo discriminado, pertencente ao executado **EXECUTADO: CELSO ANTONIO DE LUCENA LIRA**, para garantir a inteira satisfação do débito no valor de **R\$ 45.054,69 PENHORAR O(s) seguinte (s) BEM(ens):**

**Apartamento 204 do Condomínio Residencial Mayan, localizado na Rua Vereador Gumercindo B. Dunda, nº 519, Bessa, João Pessoa – PB, CEP 58037-000**

Feita a penhora intíme o executado para, querendo, oferecer embargos no prazo legal de 15 dias.

Contato da parte autora para dar meios: 988112151

João Pessoa, 26 de junho de 2024

**De ordem, ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO**

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E DOCUMENTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO ACESSE O LINK:  
<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

Documentos associados ao processo

[https://pje.tjpb.jus.br/pje/Painel/painel\\_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=87043463&idProcessoDoc=92673...](https://pje.tjpb.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=87043463&idProcessoDoc=92673...) 1/3



## AUTO DE PENHORA

Aos 01 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro nesta cidade de João Pessoa e Comarca denominada Capital ou/ou rua Vereador Gumercindo Barbosa Dunda, 519 onde em diligências dirigimos nós, Oficiais de Justiça, e sendo aí com as formalidades legais em cumprimento ao mandado nº -, processo 0817666-9520386201 expedido pelo MM. Juiz de Direito da - Vara C.C. e extraídos dos autos da ação de Execução, que move condomínio do Edifício Residencial Mayan contra celso Antônio de Lucena Leira procedemos com a **PENHORA** do(s) seguintes bem(ns) pertencentes ao executado

a saber:  
01(um) imóvel residencial, apartamento 204 do condomínio do Edifício Residencial Mayan, localizado a Rua Vereador Gumercindo Barbosa Dunda, nº 519, Bairro Curculú

o(s) qual(is) passo a estimar: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

Em seguida depositamos os bens em mãos e poder de Sr. Luciano Henrique Bezerra Leira, que aceitou o encargo sob as penas da Lei. Do que para constar, lavramos este auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), pelo Oficial(a) companheiro(a), pelo depositário(a) e pelas testemunhas, que a todo ato estiveram presentes, no que damos fé. Eu, Jane Mary da Costa Lima Prado, Oficial de Justiça, subscrevi e assino.

Jane Mary  
Oficial de Justiça Avaliador

Oficial de Justiça Companheiro

Luciano Henrique Bezerra Leira  
Depositário

→ Nome Luciano Henrique Bezerra Leira  
Endereço R. Vereador Gumercindo B. Dunda  
CPF 067-447-054-07 RG 2496288  
Telefone 83 99431-7906 /

1ª Testemunha \_\_\_\_\_

2ª Testemunha \_\_\_\_\_

